Resolução n.º 06/2003.

Autoriza o Legislativo Municipal a fazer doação que menciona e contém outras providências.

Art. 1°) Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar 02 (duas) mesas usadas, inscritas no patrimônio sob os números: 155 e 154, para o PSF (Programa Saúde Família) do bairro Matinha, nesta .

Art. 2°) Os bens doados se destinarão ao uso exclusivo no do PSF do bairro Matinha.

Art. 3°) Com a doação, fica autorizada a baixa de referidos bens, junto ao patrimônio público Municipal.

Art. 4°) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2003.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Maria Imaculada Dutra
Vice Presidenta

Antônio Carlos Xavier da Gama
1º Secretário